



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Itaberaba**

**Edital nº 6, de 23 de agosto de 2021**

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO -  
MODALIDADE PRESENCIAL**

A **DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS ITABERABA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.528, de 07 de junho de 2018 e publicada no DOU de 08/06/2018, torna pública a abertura de inscrições para vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2021, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio - na modalidade presencial, para o *Campus* Itaberaba, por meio de Manifestação de Interesse na Vaga, através deste Edital de fluxo contínuo, seguindo as condições e o cronograma indicados abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo das Direção-Geral do *Campus*, por meio de ações coordenadas pela Comissão Local do Processo Seletivo, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma subsequente na modalidade presencial são destinados aos(as) candidatos(as) que estão concluindo ou já concluíram o Ensino Médio.

1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio presenciais do IF Baiano:

a. ter concluído o Ensino Médio ou estar em fase de conclusão prevista impreterivelmente até o dia 30 de dezembro de 2021;

b. apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, conforme disposto no item 4.2. deste Edital;

**2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

2.1. A seleção será realizada mediante manifestação de interesse na vaga, por meio de inscrição on-line. A seleção e a classificação dos candidatos dar-se-ão de acordo com a ordem de inscrição, conforme seguintes orientações:

I - Para candidatar-se à vaga, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição presente no Opina através do link: <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/684369?lang=ptBR>. Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo candidato será validada APENAS a última inscrição, tanto no que diz respeito ao

curso quanto a ordem de classificação.

II. Em caso de não preenchimento das vagas previstas na primeira chamada, poderão ser convocados os demais classificados em lista de espera, na ordem da inscrição.

III. A manifestação de interesse será realizada EXCLUSIVAMENTE de forma eletrônica, mediante a ordem crescente das datas e horários da manifestação *on-line* de interesse na vaga, realizada na plataforma Opina (<http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/684369?lang=ptBR>), por meio de preenchimento de formulário, conforme teor constante no **ANEXO II**.

IV. Apenas a manifestação de interesse não garante a vaga. Para tal, o candidato deverá entregar toda a documentação de matrícula presencialmente, por ordem de agendamento, OU fazer a entrega eletronicamente, considerando os seguintes endereços:

<b>Campus</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
<b>ITABERABA</b>	<b>ENDEREÇO PARA ENTREGA ELETRÔNICA:</b> <a href="mailto:prosel@itaberaba.ifbaiano.edu.br">prosel@itaberaba.ifbaiano.edu.br</a> <b>ENDEREÇO PARA ENTREGA PRESENCIAL:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus</i> Itaberaba Rodovia BA-233, Km 04, Itaberaba – BA, CEP 46880-000 (HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 08h às 12h e das 14 às 17h - <b>Somente por agendamento</b> ).

2.2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de envio dos formulários no opina, conforme indicado no cronograma constante no item 6).

2.3. Após a manifestação *on line* de interesse, dentro do prazo estabelecido, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação exigida no item 4.2, para a análise da comissão e posterior efetivação da matrícula pela SRA. A entrega pode ser eletrônica ou presencial, conforme opção do candidato e orientações constantes no item 2.1.

I - A não apresentação dos documentos no prazo delimitado (até às 17h do dia 08/09/2021) impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a) e consequente perda do direito à vaga.

II - Em atenção ao inciso anterior, a comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de manifestação *on line* registrada na plataforma Opina.

2.3. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no **ANEXO I**, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo *Campus* para preenchimento de eventuais vagas por desistência.

2.4. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.

2.5. Em caso de empate, havendo mais de um registro de candidatos diferentes na plataforma Opina que chegue no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

### **3. DAS MATRÍCULAS**

3.1. A matrícula dos(as) candidatos será realizada mediante entrega de toda a documentação de forma eletrônica OU por agendamento presencial, por meio do contato **(75) 982538880**, ambas as formas no período previsto no cronograma (item 6), após a conferência da documentação exigida no item 4.2 deste Edital.

I - Para qualquer tipo de atendimento presencial, o mesmo somente ocorrerá por meio de agendamento no canal de atendimento do Plantão Tira Dúvidas **(75) 982538880**.

II - Durante o atendimento presencial, deve-se manter total respeito às normas de segurança estabelecidas

no Anexo IV (Normas de Segurança para o Atendimento Presencial), sendo que o candidato que descumprir quaisquer uma das normas terá seu atendimento imediatamente cancelado.

3.2. Após o retorno presencial das atividades, os(as) candidatos(as) matriculados(as) na forma eletrônica serão convocados(as) para apresentação da documentação original comprobatória. Esse procedimento ocorrerá presencialmente no *Campus*, diretamente na Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail em comparação aos originais.

3.3. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original, no retorno das atividades presenciais, para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.

3.4. O calendário, horários e endereços para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site do *Campus* Itaberaba, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados no mencionado canal.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

4.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser encaminhados à Comissão Local de Ingresso, conforme cronograma, pelo e-mail ou no endereço físico indicados no item 2.1.

4.2. Os arquivos encaminhados deverão estar preferencialmente no formato PDF (em arquivo único), com o assunto do e-mail: **(MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - NOME DO CURSO/ SUBSEQUENTE)**.

4.3. Durante o período regular de matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à entrega da documentação complementar, respeitando as condições e prazos previstos neste edital.

#### **4.4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E MATRÍCULA**

4.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

4.2. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 4.1.

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio; OU Declaração de Concluinte do Ensino Médio; OU Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM. OU no ENCCEJA.

Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada (As declarações devem ser emitidas em papel timbrado da instituição escolar, contendo carimbo e assinatura da Direção e/ou Secretário de Registros Acadêmicos responsável pela emissão).

V. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

VII. Cartão do SUS;

VIII. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

IX. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

X. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos (disponível em: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) ;

XII. 01 foto 3x4 (recente);

4.3. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar apenas o Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte (Anexo V), de acordo com as exigências de escolaridade, terá o prazo de até 30 de dezembro de 2021, para apresentação do Histórico Escolar.

4.4. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 4.2, incisos I, IX e XI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 dias contados a partir da data da matrícula.

4.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 4.2, incisos III, V, VI, VII e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 dias.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no site do *Campus*.

## 6. CRONOGRAMA

6.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	23 de agosto de 2021
Recursos para Impugnação do Edital	até 25 de agosto de 2021
Manifestação de Interesse e Matrículas	26 de agosto até as 17 horas do dia 8 de setembro de 2021
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	até 9 de setembro de 2021 (considerando a possibilidade de listas preliminares antes deste dia)
Interposição de recursos contra as Listas	até 11 de setembro de 2021
Publicação das Listas pós recursos.	a partir de 13 de setembro de 2021

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o ANEXO III e encaminhá-lo ao e-mail ou endereço indicados no item 2.1.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

8.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.

8.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

8.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

8.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e no *site* do *Campus*.

8.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital, inclusive novas chamadas considerando a lista de espera e disponibilidade de vaga, desde que o ingresso ocorra em tempo hábil para acompanhamento das atividades acadêmicas já realizadas.

8.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo.

8.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail indicado no item 2.1 OU por meio de **WhatsApp do Plantão Tira dúvidas nº (75) 982538880**.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
***Campus Itaberaba***

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES**

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Semestre de Oferta</b>	<b>Turno</b>	<b>Total de Vagas Remanescentes</b>
Itaberaba	Técnico Subsequente em Agropecuária	2021.1	Vespertino	39
	Técnico Subsequente em Meio Ambiente	2021.1	Vespertino	40



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Itaberaba**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**Manifestação de Interesse On line - 2021**

**Candidato(a):**

**CPF:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**Campus:**

**Curso:**

( ) Técnico em Agropecuária SUBSEQUENTE ao Ensino Médio

( ) Técnico em Meio Ambiente SUBSEQUENTE ao Ensino Médio

( ) Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital Nº 06, de 19 de Agosto de 2021, referente às Vagas remanescentes dos Cursos Subsequentes ao Ensino Médio - na modalidade presencial e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.

\* ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO LINK: <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/684369?lang=ptBR>

\* Após preencher, imprima ou salve o arquivo para fins de comprovação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Itaberaba

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Curso pretendido:
<input type="checkbox"/> Impugnação do Edital <input type="checkbox"/> Recurso contra Lista de matriculados e espera	
Recurso:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021  
Local, Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\*Após preencher e assinar, escaneie ou fotografe e envie para: [prosel@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@itaberaba.ifbaiano.edu.br)





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Itaberaba**

**ANEXO IV**

**NORMAS DE SEGURANÇA PARA O ATENDIMENTO PRESENCIAL**

- I. O candidato deverá chegar ao local já utilizando máscara, de forma a cobrir a boca e o nariz.
- II. Não será permitido adentrar quaisquer dependências da instituição sem a utilização de máscaras.
- III. O uso de máscara é obrigatório, para todas as pessoas (candidatos e equipe de atendimento) durante o deslocamento pela instituição, dentro e ao sair do local, bem como durante a convivência com outras pessoas.
- IV. Compareça sozinho ao local de entrega dos documentos, não leve acompanhante, EXCETO em caso de estudante menor que deve estar acompanhado apenas de UM responsável;
- V. O candidato deverá trazer sua própria caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta;
- VI. Não será permitido contato físico (aperto de mão, abraço e beijo) com outros candidatos ou membros da equipe de atendimento.
- VII. Será aferida a temperatura corporal de todos os candidatos no momento da entrada pelo portão. Se a temperatura corporal do candidato for superior a 37,8 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição. Caso seja confirmada a temperatura acima de 37,8 °C, acompanhada ou não de outros sintomas de síndrome gripal, o candidato não poderá ingressar no prédio, nem ser atendido, devendo tal atendimento ser realizado por intermédio de uma outra pessoa, portando procuração. Essa vedação tem suporte nas normas sanitárias em vigor em razão da pandemia, bem como nos artigos 132, 267 e 268 do Código Penal.
- VIII. O candidato deverá estar atento e respeitar o distanciamento mínimo entre as pessoas, exigido na legislação aplicável.
- IX. Será realizado o controle de fluxo de pessoas nos espaços de atendimento, considerando a colaboração de todos os envolvidos.
- X. Execute os procedimentos definidos pela Comissão no local de atendimento.
- XI. Siga as orientações de segurança definidas com relação a entrada, circulação, direcionamento à sala de atendimento e utilização de banheiros;
- XII. O IF Baiano – Campus Itaberaba disponibilizará frascos de álcool 70% em gel ou líquido em todas as salas de atendimento para a higienização das mãos, antes da entrada e após a saída; bem como sabão líquido nos banheiros.
- XIII. Higienize com álcool sempre que não for possível a lavagem das mãos com água e sabão, e após tocar superfícies ou objetos que tragam risco, como: maçanetas das portas, corrimãos, assentos, mesas, entre outros.
- XIV. Higienize e seque as mãos antes e depois de manusear qualquer material;
- XV. Evite tocar as mucosas dos olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas ou higienizadas.
- XVI. Recomenda-se levar o seu próprio copo ou garrafa para o consumo de água.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Itaberaba**

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**(TIMBRE E CABEÇALHO PADRÃO DA INSTITUIÇÃO)**

**DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DO CONCLUINTE**

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessário que o (a) estudante \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, está matriculado na instituição  
\_\_\_\_\_, cursando, com status de concluinte, o 3º ano do  
Ensino Médio, com término previsto até o mês de dezembro/2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Direção ou Secretário de Registros Acadêmicos da Instituição.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2021**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Neurisangela Mauricio dos Santos Miranda, Diretora Geral Pro Tempore Substituta - Campus Itaberaba - Portaria nº 1.528, de 07/06/2018, DOU em 08/06/2018 - SUBSTITUTO - ITB-DG**, em 23/08/2021 18:48:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 226525

**Código de Autenticação:** df1945f337

